



***TERMO DE ERRATA DO CONTRATO  
52/2015***

O extrato de contrato Nº 52/2015 – que “*Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*”, considerando que houve um erro de digitação.

***RETIFICA***  
***Onde se lê***

<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de <b>Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
<b>Valor</b>	O valor do presente contrato é de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.

***Deve ser considerado***

<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de <b>MONITOR</b> , Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.
<b>Valor</b>	O valor do presente contrato é de R\$ 811,45 (Oito Centos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.

Novo Mundo/MT, 01 de Março de 2015.

---

**José Hélio Ribeiro da Silva**  
*Prefeito Municipal de Novo Mundo*